



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 065-01/2025

Processo nº: _____

Data Entrada: _____

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 065-01/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O Plano Plurianual de Investimentos (PPA), é, na verdade, uma projeção e/ou estimativa de realização de metas e objetivos que a Administração Municipal elabora no seu primeiro ano de gestão, estendendo-se ao primeiro ano do próximo mandato, fazendo uma programação de realizações em todas as áreas da administração.

Tanto a Constituição Federal, quanto a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101) e a própria Lei Orgânica do Município atribuem ao Poder Executivo a tarefa de elaboração e encaminhamento do Plano, avalizado por uma audiência pública, referendando as proposições contidas no instrumento legal.

Há de se considerar que o propósito de estabelecer-se as metas físicas faz parte de um planejamento de ações governamentais e que após, ano a ano, serão necessariamente observadas quando forem elaboradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e os próprios Orçamentos Anuais, com o acréscimo de valores, numéricos, para a execução das projeções.

Evidentemente nós teremos que priorizar os investimentos que decorrem de obrigações constitucionais, com foco especial para as áreas da Saúde e Educação, onde se dá atenção à pessoa, aos cidadãos. E a partir disso, dentro das possibilidades de execução de projetos, com a devida disponibilidade de recursos financeiros, agiremos com muita responsabilidade, seriedade e transparência, na utilização dos recursos públicos.

Estabelecer metas não é tarefa difícil para quem conhece o Município e tem noção das demandas e das necessidades da população. A realização do previsto nem sempre estará ao nosso alcance, pois o cenário econômico, até no contexto mundial, não nos dá segurança e a realidade dos Municípios revela uma grande dependência na transferência de recursos do Estado e da União. Continuaremos buscando esses apoios.

A Audiência Pública, nos termos do Inciso I, §Único, do art. 48º da Lei Complementar nº 101/2000, para apresentação e discussão das metas fiscais do Plano Plurianual – PPA dos anos de 2026 até 2029, foi realizada às 14 horas do dia 25 de outubro de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação do Plano Plurianual – 2026 a 2029.

MARCELO SCHRÖER

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
PAULO CESAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
Colinas/RS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE COLINAS**PROJETO DE LEI Nº 065-01/2025**

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: ____/____/____

Presidente

*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o
quadriênio 2026-2029 e dá outras
providências.*

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme Resolução nº/2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma do Anexo I, que integra esta lei.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III - Programa de Gestão e Manutenção de Serviços: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;

IV - Encargos Especiais do Município: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço, não figurando na programação do PPA 2026-2029, sendo apenas considerado para fins de estabelecimento do cenário financeiro que orientará a fixação das metas dos demais programas;

V - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

VI - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VII - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

Art. 3º A programação constante do PPA será financiada pelos recursos da arrecadação própria dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, das operações de crédito, dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado ou outros Municípios, das transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação e o cenário econômico em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026-2029 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, ou, na falta destes, com base na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

Parágrafo único. O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, a quem compete:

I – definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;

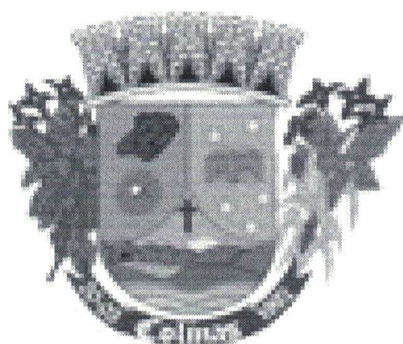
II - definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;

III - auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e

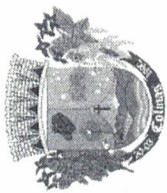
IV – elaborar anualmente relatório de avaliação dos resultados deste Plano que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Acompanham o Plano Plurianual, as seguintes tabelas, de caráter meramente informativo:

ANEXO I



uf

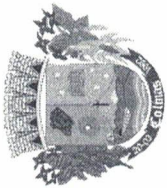


PROGRAMA TEMÁTICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL.....: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Função.....: 01 - Legislativo
Subfunção.....: 031 - Ação Legislativa

Código	Descrição dos Objetivos	Iniciativas	Meta Física	Valor Referência em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0101.001	Modernização dos Serviços Legislativos	Aquisição de Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos	Unid	100.000,00	0,00	100.000,00
			Valor Global do Programa	100.000,00	0,00	100.000,00



PROGRAMA TEMÁTICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL.....: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Gabinete do Prefeito Municipal

Função.....: 04 - Administração
Subfunção.....: 122 - Administração Geral

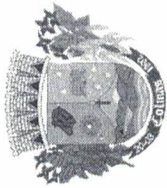
Código	Descrição dos Objetivos	Iniciativas	Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0201.001	Modernização do Gabinete do Prefeito	Aquisição de Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos .	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00
			Valor Global do Programa	50.000,00	0,00	50.000,00

Função.....: 06 – Segurança Pública
Subfunção.....: 182 – Defesa Civil

Código	Descrição dos Objetivos	Iniciativas	Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0201.002	Equipar a Defesa Civil Municipal	Aquisição de Móveis e Utensílios, Equipamentos de Salvamento, Barco e Outros Equipamentos .	Unid	100.000,00	0,00	100.000,00
			Valor Global do Programa	100.000,00	0,00	100.000,00

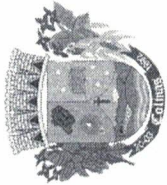


Função.....: 14 – Direitos da Cidadania Subfunção.....: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente					
Código	Descrição dos Objetivos	Iniciativas	Meta Física	Fonte de Recursos em R\$	
				Próprios	Total
0201.003	Modernização do Conselho Tutelar Municipal	Aquisição de Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Demais Equipamentos.	Unid	50.000,00	50.000,00
			Valor Global do Programa	50.000,00	50.000,00



PROGRAMA TEMÁTICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL.....: 03 - Secretaria Municipal da Administração						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Administração						
Função.....: 04 - Administração						
Subfunção.....: 122 - Administração Geral						
Código	Descrição dos Objetivos	Iniciativas	Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0301.001	Modernização da Secretaria de Administração	Aquisição de Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos	Unid	100.000,00	0,00	100.000,00
0301.002	Reforma e revitalização do Centro Administrativo	Obras para melhorias estruturais no prédio do Centro Administrativo Municipal	Unid	150.000,00	0,00	150.000,00
0301.003	Provisão de Recursos para Precatórios	Processos Judiciais	Precatórios	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
0301.004	Criação do Plano Diretor Municipal	Redação, Aprovação e Implementação do Primeiro Plano Diretor do Município	Unid	100.000,00	0,00	100.000,00
0301.005	Implantação da Área Industrial	Incentivar, Promover e Fomentar Iniciativas que Visem o Crescimento dos Empreendimentos e Oportunidades de Trabalho	Unid	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
Valor Global do Programa				6.850.000,00	500.000,00	7.350.000,00

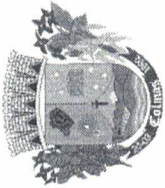


PROGRAMA TEMÁTICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL.....: 04 - Secretaria Municipal da Fazenda
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Fazenda

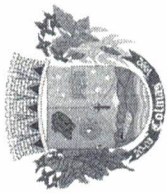
Função.....: 04 - Administração
Subfunção.....: 123 - Administração Financeira

Código	Descrição dos Objetivos	Iniciativas	Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0401.001	Modernização da Secretaria da Fazenda	Aquisição de Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos.	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00
0401.002	Amortização da Dívida Pública	Cumprir os compromissos assumidos através de contratos com instituições financeiras.	Unid	5.450.000,00	0,00	5.450.000,00
0401.003	Programa de Incentivo ao Comércio	Manter a campanha de incentivo à arrecadação com premiações aos contribuintes.	Unid	200.000,00	0,00	200.000,00
Valor Global do Programa				5.700.000,00	0,00	5.700.000,00



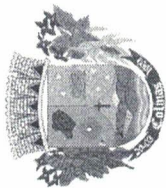
PROGRAMA TEMÁTICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL.....: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Viac, Serv Urb e Trans Mun						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Obras, Viac, Serv Urb e Trans Mun						
Função.....: 26 - Transporte						
Subfunção.....:782 - Transporte Rodoviário						
Código	Descrição dos Objetivos	Iniciativas	Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0701.001	Modernização da Secretaria de Obras	Aquisição de Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos.	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00
0701.002	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Unid	2.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00
0701.003	Aquisição de Veículo para Secretaria	Aquisição de Automóvel	Unid	150.000,00	0,00	150.000,00
0701.004	Pavimentação de Ruas e Calçadas	Pavimentação Áreas Rural e Urbana/Calçamento Urbano	M²	1.000.000,00	6.000.000,00	7.000.000,00
0701.005	Implantação de Redes de Água	Construção de Redes de Água	M	50.000,00	565.000,00	615.000,00
0701.006	Cercamento do Parque de Máquinas Rodoviário Municipal	Cercamento do Parque de Máquinas	Unid	150.000,00	0,00	150.000,00
0701.007	Ampliação de Iluminação Pública	Ampliação - Pontos Novos	Unid	130.000,00	0,00	130.000,00
0701.008	Construção e Revitalização de Praças	Praça Pública	Unid	250.000,00	2.000.000,00	2.250.000,00
Valor Global do Programa				3.780.000,00	9.565.000,00	13.345.000,00



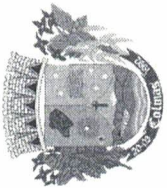
PROGRAMA TEMÁTICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL.....: 08 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Agricultura					
Função.....: 20 - Agricultura					
Subfunção.....: 606 - Extensão Rural					
Código	Descrição dos Objetivos	Iniciativas	Meta Física	Fonte de Recursos em R\$	
				Próprios	Total
0801.001	Modernização da Secretaria da Agricultura	Aquisição de Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos.	Unid	50.000,00	50.000,00
0801.002	Aquisição de Máquinas e Equipamentos e Rodoviários	Aquisição de máquinas e Equipamentos	Unid	400.000,00	1.400.000,00
0801.003	Aquisição de Veículo Para Secretaria	Aquisição de veículo	Unid	200.000,00	200.000,00
			Valor Global do Programa	650.000,00	1.650.000,00



PROGRAMA TEMÁTICO

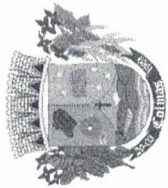
ÓRGÃO RESPONSÁVEL.....: 05 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal de Educação						
Função.....: 12 - Educação						
Subfunção.....: 361 - Manutenção do Ensino Fundamental / 365 - Manutenção Educação Infantil						
Código	Descrição dos Objetivos	Iniciativas	Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0501.001	Modernização da Secretaria de Educação e Cultura, Turismo e Desporto	Aquisição de Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos	Unid	100.000,00	0,00	100.000,00
0501.002	Modernização das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil	Aquisição Móveis e Utensílios, Livros, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos	Unid	100.000,00	200.000,00	300.000,00
0501.003	Modernização da Frota do Transporte Escolar	Aquisição de micro ônibus	Unid	200.000,00	200.000,00	400.000,00
0501.004	Pavilhões Esportivos Comunidades	Pavilhão Comunitário	Und	100.000,00	250.000,00	350.000,00
0501.005	Melhorias na Estrutura Física das Escolas Municipais	Melhorias nas Escolas Municipais	Unid	300.000,00	300.000,00	600.000,00
0501.006	Implantação da Biblioteca Municipal	Nova Biblioteca	Unid	100.000,00	0,00	100.000,00
0501.007	Auxílio aos Estudantes de Nível Superior/Técnico	Subsídio do Transporte dos Alunos de Ensino Superior e Técnico	Unid	400.000,00	0,00	400.000,00
0501.008	PIM – Primeira Infância Melhor	Fortalecimento das ações do PIM	Unid	100.000,00	0,00	100.000,00
Valor Global do Programa				1.400.000,00	950.000,00	2.350.000,00



ÓRGÃO RESPONSÁVEL.....: 05 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Cultura, Turismo e Desporto

Função.....: 13 - Cultura
Subfunção.....: 392 - Difusão Cultural / 695 - Turismo

Código	Descrição dos Objetivos	Iniciativas	Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0502.001	Impulsionamento de Exposições, Feiras e Festas Locais.	Exposições, Feiras e Festas Locais.	Unid	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
0502.002	Padronização das Calçadas	Padronização e Acessibilidade nas Calçadas.	Unid	200.000,00	200.000,00	400.000,00
0502.003	Pórtico de entrada	Construção de pórtico	Unid	250.000,00	250.000,00	500.000,00
			Valor Global do Programa	1.450.000,00	450.000,00	1.900.000,00



PROGRAMA TEMÁTICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL.....: 06 - Secretaria Municipal Saúde, Assistência Social e Habitação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde

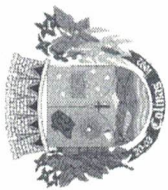
Função.....: 10 - Saúde
Subfunção.....: 301 - Atenção Básica

Código	Descrição dos Objetivos	Iniciativas	Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0601.001	Modernização da Secretaria da Saúde	Aquisição de Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos.	Unid	200.000,00	500.000,00	700.000,00
0601.002	Aquisição de veículos	Veículos	Unid	250.000,00	500.000,00	750.000,00
0601.003	Obras e Instalações	Modernização e Reforma da UBS	Unid	150.000,00	500.000,00	650.000,00
			Valor Global do Programa	600.000,00	1.500.000,00	2.100.000,00

ÓRGÃO RESPONSÁVEL.....: 06 - Secretaria Municipal Saúde, Assistência Social e Habitação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - Fundo de Assistência Social

Função.....: 08 - Assistência Social
Subfunção.....: 244 - Assistência Comunitária

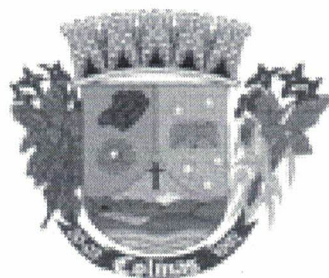
Código	Descrição dos Objetivos	Iniciativas	Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0604.001	Modernização da Assistência Social	Aquisição de Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos.	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00
0604.002	PIM – Primeira Infância Melhor	Fortalecimento das ações do PIM	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00



0604.003	Programa de Proteção Social Básica ao Idoso	Fortalecimento do Programa de Proteção ao Idoso	Unid	100.000,00	0,00	100.000,00
0604.004	Programa de Proteção Social Básica ao Deficiente	Fortalecimento do Programa de Proteção ao Deficiente	Unid	100.000,00	0,00	100.000,00
			Valor Global do Programa	300.000,00	0,00	300.000,00
Total do P.P.A.				21.030.000,00	13.965.000,00	34.995.000,00

TABELA 01

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS
ESTIMATIVAS DAS
PRINCIPAIS RECEITAS E
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS
ESTIMATIVAS DE DESPESAS
FIXAS / OBRIGATÓRIAS



uf

Município de Colinas

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Tabela 01 - Memória de Cálculo das Estimativas das Principais Receitas

Valores em R\$ 1,00

CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS		ARRECADADA		ARRECADADA		(RE) ESTIMADA	PROJETADO		PROJETADO		PROJETADO	
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029				
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	34.652.682,27	45.637.783,02	45.623.151,70	46.874.988,46	44.704.610,22	44.244.877,11	45.166.992,47				
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.738.072,16	2.120.018,70	2.377.538,15	2.289.820,92	2.439.885,27	2.545.362,45	2.605.635,21				
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF s/Retrad.Trabalho - Principal - Alíquotas/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	467.870,23	535.384,30	599.365,60	583.367,08	619.438,44	647.246,16	664.442,36				
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF s/Retrad.Trabalho - Principal - Alíquotas/Inativos do Poder Legislativo	256.038,90	274.388,45	289.666,33	298.520,93	310.987,30	322.936,75	334.885,75				
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Demais Impostos	925.370,22	1.162.832,09	1.326.958,56	1.243.147,05	1.345.848,46	1.406.407,06	1.434.940,83				
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	55.270,01	113.069,41	125.887,77	107.101,12	124.765,56	128.486,81	129.420,25				
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria	33.522,80	34.344,45	35.659,69	37.684,74	38.825,50	40.285,68	41.947,02				
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições	33.522,80	34.344,45	35.659,66	36.674,93	37.721,71	38.841,07	39.963,85				
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-				
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	-	-	-	-	-	-	-				
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	-	-				
1.2.1.0.99.0.0.0.0.0.0.0	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-				
1.2.1.8.00.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	-	-	-	-	-	-				
1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-				
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	33.522,80	34.344,45	35.659,66	36.674,93	37.721,71	38.841,07	39.963,85				
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receta Patrimonial	776.842,69	924.463,83	986.516,52	925.460,03	972.899,33	987.787,05	988.606,66				
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário	-	-	-	-	-	-	-				
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	776.842,69	924.463,83	986.516,52	925.460,03	972.899,33	987.787,05	988.606,66				
1.3.2.1.0.0.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados da Educação (MDE, Fundeb e Demais Vinculações da Educação)	45.046,81	2.292,91	12.874,60	20.974,65	12.529,28	16.046,97	17.144,62				
1.3.2.1.0.0.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados da Saúde (ASPS + Fonte Federal e Estadual)	69.084,91	105.507,30	120.748,12	102.876,88	114.099,20	116.852,57	115.504,71				
1.3.2.1.0.0.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados da Assistência Social (Rec. Próprios + Fonte Federal e Estadual)	25.402,99	17.960,22	26.400,00	24.300,85	23.802,50	25.778,16	25.563,01				
1.3.2.1.0.0.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Outros Recursos Vinculados	434.527,94	409.309,07	431.256,84	444.157,69	445.370,85	456.991,74	465.896,02				
1.3.2.1.0.0.4.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	201.780,04	389.394,33	365.236,96	333.149,95	377.097,50	372.117,60	374.498,31				
1.3.2.1.0.0.5.0.0.0.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-	-				
1.3.2.1.0.0.5.0.0.0.0.0	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-				
1.3.2.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Juros de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-				
1.3.2.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-				
1.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-				
1.3.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-				
1.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receta Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-				
1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receta Industrial	-	-	-	-	-	-	-				
1.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receta de Serviços	-	-	-	-	-	-	-				
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Programas de Deserv.Econômico	-	-	-	-	-	-	-				
1.6.4.0.0.1.1.0.0.0.0.0 +	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para	291.212,78	235.304,19	270.359,68	277.578,70	271.524,09	283.534,01	288.092,33				
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Demais Serviços	-	-	-	-	-	-	-				
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	31.614.865,78	40.876.729,08	36.367.643,53	37.378.673,14	39.228.296,15	38.599.123,78	39.384.998,03				
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	17.485.024,47	23.298.152,87	20.681.392,51	21.410.169,47	22.668.430,67	22.406.953,65	23.003.997,81				
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.227.409,97	15.334.476,47	15.320.555,14	15.285.717,15	15.926.126,24	16.100.209,89	16.389.970,43				
1.7.1.8.01.2.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	582.563,58	791.529,49	600.365,36	687.769,69	720.950,37	695.143,56	727.936,81				
1.7.1.8.01.4.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	582.563,59	791.529,50	600.365,36	687.769,69	720.950,38	695.143,56	727.936,82				
1.7.1.8.01.5.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.546,93	4.522,85	4.899,99	4.169,47	4.712,00	4.768,39	4.722,85				
1.7.1.8.02.0.0.0.0.0.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	283.598,42	304.741,91	324.147,11	317.849,79	328.202,79	335.689,09	339.682,62				
1.7.1.8.03.0.0.0.0.0.0.0 +	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.204.321,88	1.495.342,18	1.612.999,47	1.502.244,46	1.598.336,52	1.630.898,84	1.637.092,02				
1.7.1.8.04.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	84.062,00	577.088,03	57.600,00	250.364,59	306.818,24	212.714,86	266.384,60				
1.7.1.8.12.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	291.524,01	387.717,36	659.859,63	466.453,52	524.863,91	571.307,26	540.668,14				
1.7.1.8.05.0.0.0.0.0.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-	-	-	-	-	-	-				
1.7.1.8.06.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Convênios de União e de Suas Entidades - SAUDE/SUS	-	-	-	-	-	-	-				
1.7.1.8.10.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Convênios de União e de Suas Entidades - SAUDE/SUS	-	-	-	-	-	-	-				

4

1.7.1.8.10.2.0.0.0.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.10.3.0.0.0.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - ASS.SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.10.10.0.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.99.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências da União	1.226.434,02	3.611.205,08	1.500.600,45	2.207.820,11	2.537.470,22	2.161.078,21	2.389.603,52	-
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.554.748,99	14.188.010,82	15.636.251,02	13.861.914,23	14.636.048,34	14.780.822,45	14.498.357,04	-
Cota-Parte do ICMS		9.437.642,05	11.370.079,02	13.222.010,74	11.343.243,94	11.978.444,57	12.181.233,08	11.834.307,19	-
Cota-Parte do IPVA		453.491,18	565.430,60	599.321,78	539.414,52	568.055,63	568.930,64	558.800,27	-
1.7.2.8.01.2.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	87.726,43	142.255,81	163.891,03	131.294,42	145.817,09	147.000,85	141.370,79	-
1.7.2.8.01.3.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.01.4.0.0.0.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.01.5.0.0.0.0.0	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.01.9.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	677.822,58	323.164,67	425.659,33	496.948,56	431.867,82	468.648,60	483.522,88	-
1.7.2.8.07.1.0.0.0.0.0	Transferência de Estado para Assistência Social (FEAS)	16.800,00	120.721,54	10.000,00	51.386,67	63.130,85	43.083,06	54.529,80	-
1.7.2.8.10.1.0.0.0.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do DF - SAÚDE/SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.10.2.0.0.0.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do DF - EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.10.9.XX.0.0.0.0	Outras Transf.de Convênios dos Estados e do DF - ASS.SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.10.9.YY.0.0.0.0	Outras Transf.de Convênios dos Estados e do DF - OUTROS	849.266,75	1.666.349,18	1.215.368,14	1.299.626,12	1.449.532,39	1.371.726,22	1.425.826,12	-
1.7.2.8.10.9.ZZ.0.0.0.0	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.99.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	32.000,00	42.500,00	50.000,00	43.367,50	47.100,73	48.602,01	48.118,30	-
1.7.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.575.092,39	3.348.064,37	-	2.063.232,94	1.875.916,40	1.362.946,67	1.834.524,87	-
1.7.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	199.166,06	90.836,50	113.069,05	140.403,28	119.360,39	129.000,12	134.512,27	-
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.486,22	4.706,56	8.500,69	7.556,56	7.198,12	8.046,36	7.889,16	-
1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	187.686,14	86.129,94	100.968,36	130.549,91	110.118,05	118.206,17	124.170,45	-
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.2.01.2.0.0.0.0.0	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	187.686,14	86.129,94	100.968,36	130.549,91	110.118,05	118.206,17	124.170,45	-
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Demaís Receitas Correntes	2.993,70	-	3.600,00	2.296,81	2.044,23	2.747,60	2.452,67	-
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.06.0.0.0.0.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.1.1.1.0.0.0.0.0	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.0.0.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-	3.600,00	2.296,81	2.044,23	2.747,60	2.452,67	-
1.9.9.0.99.2.0.0.0.0.0	Outras Receitas Financeiras	2.993,70	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas (demaís receitas diversas)	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital	2.481.009,16	1.556.087,29	5.502.365,11	5.846.377,47	1.634.943,29	1.661.228,82	1.714.183,13	-
2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Operações de Crédito	329,16	-	4.000.000,00	-	-	-	-	-
2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens	1.436.580,00	-	-	478.860,00	159.620,00	212.826,67	283.768,89	-
2.2.1.8.01.1.0.0.0.0.0	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.0.0.0.0	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.3.0.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis	1.436.580,00	-	-	478.860,00	159.620,00	212.826,67	283.768,89	-
2.2.1.8.01.4.0.0.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transf.do SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação	1.044.100,00	1.556.087,29	1.502.365,11	1.367.517,47	1.476.323,29	1.448.401,96	1.430.414,24	-
2.4.1.8.04.0.0.0.0.0.0.0	Transf. De Recursos Destinados a Programas de Educação	203.825,00	691.007,00	652.365,11	515.732,37	619.701,49	596.932,99	577.122,28	-
2.4.1.8.05.0.0.0.0.0.0	Transf. De Convênios da União para SUS (Saúde)	100.275,00	-	-	33.425,00	11.141,67	14.855,56	19.807,41	-
2.4.1.8.10.1.0.0.0.0.0	Transf.de Convênio da União p/ Programas de Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.1.8.10.2.0.0.0.0.0	Demaís Transf. De Convênios da União	100.000,00	295.080,29	250.000,00	215.026,76	253.369,02	239.465,26	235.953,68	-
2.4.1.8.10.XX.0.0.0.0.0	Transf.de Recursos do FNAS - Ass. Social	-	100.000,00	-	33.333,33	44.444,44	25.925,93	34.567,90	-
2.4.1.8.12.1.0.0.0.0.0	Transf.de Recursos do SUS - FES (estado)	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.8.03.1.0.0.0.0.0	Transf.de Recursos p/ Programas de Educação (Estado)	-	470.000,00	500.000,00	456.666,67	475.555,56	477.407,41	469.876,54	-
2.4.2.8.05.0.0.0.0.0.0	Transf.de Convênios dos Estados para o SUS	400.000,00	-	100.000,00	113.333,33	71.111,11	94.814,81	93.086,42	-
2.4.2.8.10.1.0.0.0.0.0	Transf.de Convênios do Estado p/ Programas de Educação	240.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.8.10.9.0.0.0.0.0	Outras Transf.de Convênio do Estado	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.8.10.9.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.0.0.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.0.0.1.1.02.00.00		-	-	-	-	-	-	-	-

7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	(R) Deduções da Receita	-	4.663.905,97	-	5.862.135,74	-	5.493.652,55	-	5.761.074,67	-	5.825.327,66	-
9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)	-	(22.142,66)	-	(68.197,73)	-	32.884,65	-	36.443,57	-	24.899,09	-
9.1.7.0.0.0.0.0.0.0.00	Deduções para o FUNDEB	-	(4.641.763,31)	-	(5.493.354,95)	-	(5.460.767,90)	-	(5.724.631,10)	-	(5.800.428,57)	-
9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Demais Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	32.469.785,46	40.286.230,34	39.761.015,96	41.381.335,90	38.943.535,55	38.419.549,44	39.350.316,62				

Informação Complementar

Recursos Próprios Aportados para o Fundo Municipal de Assistência Social

	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

Município de Colinas

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Memória de Cálculo das Estimativas de Despesas Fixas / Obrigações

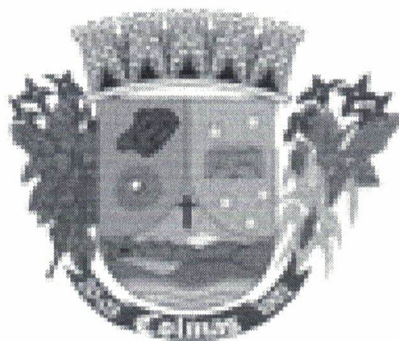
Valores em R\$ 1,00

	CONTAS									
	CONSOLIDADAS ANUAIS									
	LIQUIDADA 2023	LIQUIDADA 2024	LIQUIDADA (EST) 2025	PROJETADA 2026	PROJETADA 2027	PROJETADA 2028	PROJETADA 2029			
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais									
	9.775.986,23	9.977.420,64	10.521.483,90	11.020.312,53	11.363.728,39	11.817.953,43	12.283.577,87			
	444.937,12	418.100,96	425.600,65	469.075,24	473.299,81	491.305,74	514.903,59			
	1.844.343,26	1.698.356,86	1.850.966,33	1.963.339,54	1.987.498,67	2.083.706,49	2.167.294,66			
	4.106.281,05	4.148.961,00	4.268.968,14	4.558.916,88	4.678.585,55	4.850.821,89	5.059.793,50			
	262.803,93	321.658,33	325.694,01	331.304,47	352.838,40	362.680,89	375.964,66			
		-	-	-	-	-	-			
	3.117.620,87	3.390.343,49	3.650.254,77	3.697.676,42	3.871.505,96	4.029.438,41	4.165.621,46			
3.2.00.00.00.00.00	188.962,83	140.148,52	190.635,22	181.045,06	177.433,98	189.993,53	189.771,51			
		-	-	-	-	-	-			
	-	-	-	-	-	-	-			
	-	-	-	-	-	-	-			
	-	-	-	-	-	-	-			
	188.962,83	140.148,52	190.635,22	181.045,06	177.433,98	189.993,53	189.771,51			
3.3.XX.08.00.00.00	231.936,92	286.134,05	306.180,92	287.114,41	304.868,85	310.764,81	312.350,83			
	2.070,19	3.074,69	3.526,80	3.020,64	3.335,67	3.419,55	3.382,45			
	-	-	-	-	-	-	-			
	-	-	-	-	-	-	-			
	-	-	-	-	-	-	-			
	-	-	-	-	-	-	-			
	229.866,73	283.059,36	302.654,12	284.093,77	301.533,18	307.345,25	308.968,38			
3.3.XX.46.00.00.00	525.054,75	607.863,20	677.546,95	630.645,27	664.232,55	682.458,97	684.158,53			
	3.812,40	4.300,20	4.690,00	4.459,57	4.662,59	4.779,01	4.809,80			
	88.427,80	90.681,31	100.621,48	97.439,49	100.097,32	103.162,77	104.042,06			
	266.579,50	319.327,70	355.964,14	328.085,18	347.837,37	357.032,80	357.402,55			
	12.067,20	15.635,69	16.854,11	15.520,69	16.643,64	16.960,38	16.997,15			
	-	-	-	-	-	-	-			
	154.167,85	177.918,30	199.417,22	185.140,34	194.991,63	200.524,02	200.906,97			
3.3.XX.47.00.00.00	356.794,93	453.185,37	516.968,12	462.220,37	496.556,27	510.607,69	508.406,98			
		-	-	-	-	-	-			
	-	-	-	-	-	-	-			
	-	-	-	-	-	-	-			
	-	-	-	-	-	-	-			
	-	-	-	-	-	-	-			
	356.794,93	453.185,37	516.968,12	462.220,37	496.556,27	510.607,69	508.406,98			
3.3.XX.91.00.00.00	16.712,53	81.898,42	3.000.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00			
		-	-	-	-	-	-			
	-	-	-	-	-	-	-			
	-	-	-	-	-	-	-			
	-	-	-	-	-	-	-			
	-	-	-	-	-	-	-			
	16.712,53	81.898,42	3.000.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00			
3.3.XX.93.00.00.00	4.874,84	146.446,42	150.000,00	104.969,89	139.153,84	136.363,35	131.645,07			
		-	-	-	-	-	-			
	-	-	-	-	-	-	-			
	-	-	-	-	-	-	-			
	-	-	-	-	-	-	-			
	-	-	-	-	-	-	-			

4.4.XX.93.00.00.00	Indenizações e Restituições - Demais Áreas	4.874,84	146.445,42	150.000,00	104.959,89	139.153,84	136.363,35	131.645,07
	Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Saúde	-	-	-	-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Educação	-	-	-	-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Assist. Social	-	-	-	-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Demais Áreas	-	-	-	-	-	-	-
	Amortização da Dívida	529.753,10	478.819,68	456.369,10	488.313,96	474.500,91	473.061,32	478.625,40
	Amortização da Dívida - Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Saúde	-	-	-	-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Educação	-	-	-	-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Assist. Social	-	-	-	-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Demais Áreas	529.753,10	478.819,68	456.369,10	488.313,96	474.500,91	473.061,32	478.625,40
	TOTAL DAS DESPESAS FIXAS / OBRIGATORIAS	11.630.076,13	12.171.915,30	15.819.184,21	13.274.611,48	13.740.474,80	14.261.203,10	14.748.536,18

TABELA 02

ESTIMATIVAS
PARA A RECEITA
CORRENTE
LÍQUIDA



[Handwritten signature]

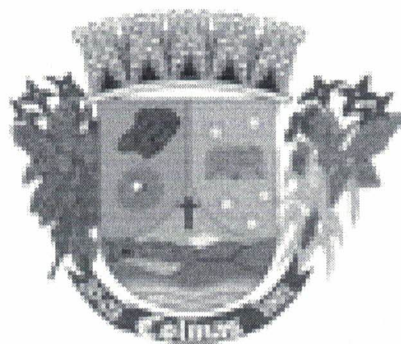
Município de Colinas
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Tabela 02 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida
Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 17/2020, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028	2029
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	46.874.988,46	44.704.610,22	44.244.877,11	45.165.992,47
II - DEDUÇÕES	6.375.540,57	6.691.500,41	6.795.510,56	6.815.003,97
IRRF s/Rendimentos do Trabalho	881.888,02	930.425,74	970.182,90	999.328,11
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	-	-	-	-
Deduções da Receita Corrente	5.493.652,55	5.761.074,67	5.825.327,66	5.815.675,86
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb	3.397.534,96	3.848.714,70	4.437.482,90	3.947.309,43
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)	43.896.982,85	41.861.824,52	41.886.849,44	42.298.297,94

TABELA 03

ESTIMATIVAS DE LIMITES DE
GASTOS COM PESSOAL DO
PODER EXECUTIVO E
LEGISLATIVO PARA O
PERÍODO DE 2026 A 2029



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single name.

Município de Colinas
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Tabela 03 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2026 a 2029

PODER EXECUTIVO				
	2026	2027	2028	2029
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	23.704.370,74	22.605.385,24	22.618.898,70	22.841.080,89
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	22.519.152,20	21.475.115,98	21.487.953,76	21.699.026,84
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	21.333.933,66	20.344.846,71	20.357.008,83	20.556.972,80

PODER LEGISLATIVO				
	2026	2027	2028	2029
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	2.633.818,97	2.511.709,47	2.513.210,97	2.537.897,88
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	2.502.128,02	2.386.124,00	2.387.550,42	2.411.002,98
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	2.370.437,07	2.260.538,52	2.261.889,87	2.284.108,09

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

